

São Paulo, 17 de janeiro de 2022

COMUNICADO EM CONJUNTO**REF: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023**

SINDITERCEIRIZADOS – Sindicato dos Empregados e Trabalhadores nas Empresas de Prestação de Serviços, Asseio e Conservação, Limpeza Urbana, Limpeza Ambiental e Áreas Verdes de Jundiaí e Região, CNPJ nº 00.873.750/0001-78, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. SÉRGIO RODRIGUES DE SOUSA;

E

SINDPRAG-SP – Sindicato das Empresas Especializadas na Prestação de Serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas no Estado de São Paulo, CNPJ nº 15.674.216/0001-00, neste representado pelo seu presidente, Sr. ANTÔNIO MARCO FRANÇA OLIVEIRA, informam que firmaram entre si, Convenção Coletiva de Trabalho de 2022/2023, cujas principais alterações são as seguintes:


- Garantia da **DATA-BASE: 1º de janeiro**
- Os pisos salariais a partir de janeiro de 2022 serão os seguintes:

CONTROLADOR DE PRAGAS/ DEDETIZADOR/ TÉCNICO EM DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA	R\$ 1.680,95
AUXILIAR DE CONTROLADOR DE PRAGAS/ AUXILIAR DE DEDETIZADOR / AUXILIAR EM DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA	R\$ 1.457,21
TÉCNICO EM DESENTUPIMENTO / ASSEMELHADO	R\$ 1.904,70
AUXILIAR EM DESENTUPIMENTO / ASSEMELHADO	R\$ 1.457,21
DEMAIS FUNÇÕES OPERACIONAIS	R\$ 1.457,21
FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS	R\$ 1.584,57

O auxiliar de Controle de Pragas não pode realizar nenhum procedimento ou aplicação sem a presença e acompanhamento de um Controlador de Pragas, tampouco estabelecer misturas e diluições, sendo que caso isso aconteça, terá sua função classificada.

Para os demais salários normativos constantes do quadro de funções desta **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** o reajuste salarial deve seguir as regras abaixo:

\$



- Valores até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) reajuste de 10%;
- Para valores acima de R\$ 3.500,01 (três mil e quinhentos reais e um centavo) livre negociação.

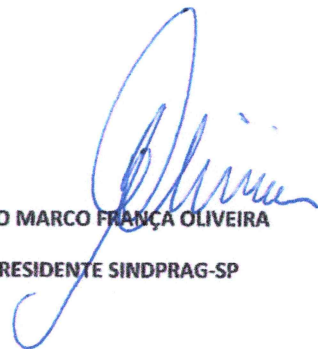
Em hipótese alguma poderá haver enquadramento ou reenquadramento de funções com diminuição de salário.

Cabe salientar que as empresas que já pagam valores de salário e/ou benefícios superiores aos acima apresentados não poderão diminuir os direitos já adquiridos pelos empregados.

- **VALE ALIMENTAÇÃO (CARTÃO-ALIMENTAÇÃO/ CESTA BÁSICA):** Valor mensal de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)
- **TIQUETE REFEIÇÃO:** Reajuste 10% (dez por cento); R\$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos)
- **PPR – PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NO RESULTADOS:** Valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), o qual será pago em duas parcelas semestrais de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) cada parcela.
- **BEN MAIS FAMILIAR:** Valor de R\$27,51 (vinte e sete reais e cinquenta e um centavos) por trabalhador.



SÉRGIO RODRIGUES DE SOUSA
PRESIDENTE SINDITERCEIRIZADOS



ANTONIO MARCO FRANÇA OLIVEIRA
PRESIDENTE SINDPRAG-SP